



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 20/2018 – DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF

Unidade : BSB Participações S/A
Assunto : Inspeção nos Atos e Fatos dos Gestores
Ordem de Serviço Interna: 123/2015 – SUBCI/CGDF, de 28/06/2018.
Exercício: 2015, 2016 e 2017.

I - INTRODUÇÃO

Os trabalhos de inspeção foram realizados na sede da BSB Participações S/A, nos dias de 20, 30 e 31 de julho de 2018, objetivando a análise de atos e fatos da gestão referentes aos exercícios de 2015, 2016 e 2017.

Não foram impostas restrições quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos.

Em virtude de não ter havido registros no SIGGO, a equipe emitiu a Solicitação de Auditoria nº 001/2018-DIGOV/COIPP/SUBCI/CGDF, de 20/07/2018, onde requereu:

- a) Informar todas as contratações de bens e serviços realizadas pela Unidade, nos anos de 2015, 2016 e 2017, com respectivo número do processo, objeto, credor e valor;
- b) Informar as medidas adotadas para implementar as atividades previstas no Estatuto da BSB PAR em 2015, 2016 e 2017. Informar por exercício.

Por meio do Ofício BSB Participações S/A – 2018/001, de 27/07/2018 o Diretor de Participações e Negócios assim se manifestou:

Em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 001/2018-DIGOV/COIPP/SUBCI/CGDF, a BSB Participações S/A apresenta a manifestação quanto aos questionamentos suscitados pela Subsecretaria de Controle Interno.

Convém realçar que a BSB Participações S/A (BSNB PAR) é subsidiária integral da Cartão BRB S/A, e cujo objeto social é a participação em sociedades mercantis, em qualquer segmento de negócio, mediante subscrição de ações e/ou quotas, tendo sido constituída em 07 de fevereiro de 2011 e registrada na Junta Comercial do Distrito Federal em 23 de março de 2011.

A BSB PAR possui três objetivos principais:

1. Ampliar e diversificar as participações acionárias da Cartão BRB em segmentos estratégicos, especialmente o financeiro, para conferir maior sustentabilidade e rentabilidade aos seus negócios;
2. Reforçar a capacidade de atuação do Cartão BRB e do BRB, como instrumento de implementação das políticas governamentais distritais, especialmente a econômica, de desenvolvimento; e



3. Instituir normas de governança, que permitam a realização de negócios, de acordo com os padrões de risco e transparência, recomendados ao BRB pela legislação em vigor e, aplicáveis igualmente à gestão e ao controle da carteira de participações.

Consoante a Solicitação de Auditoria nº 001/20018, passamos a tecer as respostas aos questionamentos formulados.

A. Informar todas as contratações de bens e serviços realizadas pela Unidade, nos anos de 2015, 2016 e 2017. Informar a situação por exercício.

Exercício	Processo	Objeto	Credor	Valor
2015	Contrato 025/2015 BRB	Auditoria Externa	Ernest Young (CNPJ: 61.366.936/0001-25)	R\$ 37.000,00
2016	Contrato 025/2015 BRB	Auditoria Externa	Ernest Young (CNPJ: 61.366.936/0001-25)	R\$ 37.000,00
2017	Contrato 025/2015 Aditivo BRB –	Auditoria Externa	Ernest Young (CNPJ: 61.366.936/0001-25)	R\$ 43.534,10

B. Informar as medidas adotadas para implementar as atividades previstas no Estatuto da BSB PAR em 2015, 2016 e 2017. Informar situação por exercício

i. 2015 – No primeiro semestre de 2015, a Cartão BRB S/A realizou estudo prévio e delineou uma proposta de modelo de reorganização societária com relação à empresa BSB Participações S/A (processo nº 2015.057.021) no intuito de iniciar as atividades de holding, descritas em seu Estatuto Social.

O estudo prévio apresentou a necessidade de contratação de uma consultoria jurídica que avaliasse, dentre outros aspectos, os reflexos fiscais do modelo proposto, bem como de empresa de *valuation*, sendo observados os aspectos legais, principalmente aqueles dispostos na Lei nº 6.404/76.

ii. 2016 – No exercício de 2016 houve a continuidade dos estudos internos para operacionalização das atividades da BSB PAR.

iii. 2017 – Durante o exercício de 2017, a BSB Par manteve-se em atividades pré-operacionais em face de estudos de reorganização.

II – RESULTADOS DOS EXAMES

Diante das informações supracitadas, não foram constatadas falhas.

III - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados nas informações recebidas não foram constatadas falhas nos exercícios em análise.

Brasília, 08 de agosto de 2018.

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL.